



# ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

## CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.  
Brasília – DF

### RESOLUÇÃO 008/2016/OMB/CF

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA DO CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL – CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, por intermédio do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960.

**CONSIDERANDO**, os fatos ocorridos no pleito eleitoral do Conselho Regional no exercício de 2015 ocasionando a nulidade do processo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização do Conselho Regional junto às instituições bancárias a fim de preservar o controle administrativo e financeiro;

**CONSIDERANDO**, a vigência da Resolução 006/2016 OMB/CF;

**CONSIDERANDO**, o projeto de reestruturação da nova Diretoria do Conselho Federal junto aos Conselhos Regionais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º: Nomear Junta Governativa do Conselho Regional do Espírito Santo com os seguintes membros:

PRESIDENTE:	MARLI LEAL CARNEIRO
1º SECRETÁRIO:	AOLIABE ALVES DA SILVA
TESOUREIRA:	MARIA DA PENHA MACHADO JADJISCHI



# ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

## CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.  
Brasília – DF

Art. 2º: O prazo para o mandato da Junta governativa será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até a realização das eleições.

Art. 3º: O Conselho Regional deverá promover eleições considerando suas condições financeiras.

Art. 4º: Ficam convalidados os atos praticados dentro do regular estado de direito.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º: Subscrive este, em face o secretário geral, por ordem e impedimento do Presidente do Conselho Federal.

Art. 7º: Registre-se.

Brasília, 15 de abril de 2016.

  
p.p. ROBERTO BUENO  
SECRETÁRIO GERAL- OMB/CF